



Pregão Eletrônico n° 03/2019

ALERTA

Senhores licitantes, no **Acórdão TCU nº 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise **detalhadamente** o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) **e** deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

Teresina-PI, 26 de abril de 2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 03/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de enlaces de comunicação de dados entre a Sede, Cartórios Eleitorais do Piauí, Postos de Atendimento ao Eleitor e demais Unidades do TRE-PI.

DATA: 09 de maio de 2019

HORÁRIO: 08h30 – Horário de Brasília

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação em epígrafe, originada do Processo Eletrônico **SEI nº 0008773-56.2018.6.18.8000**, a qual será regida pelas regras deste Edital e seus Anexos, com observância das disposições previstas na Lei Complementar 123/06, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, hora e local acima indicados, e, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de enlaces de comunicação de dados para interligar o TRE-PI e os Cartórios eleitorais do Estado do Piauí, Postos de Atendimento ao Eleitor e demais unidades administrativas, bem como links de Internet Dedicada para a Secretaria deste Regional, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Na hipótese de haver divergências entre a descrição registrada no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Anexo I deste edital, prevalecerá a deste instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

2.1.2. Atendam todas às exigências constantes neste Edital e os seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93);

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.5. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial, pendente de homologação judicial;

2.2.5.1. É permitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com plano de recuperação homologado judicialmente

2.2.6. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (conforme art. 54, II da Constituição);

2.2.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2.9. Empresas que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça).

2.2.10. Que estejam reunidas em consórcio de empresas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.4. O licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

2.5. A apresentação de declaração falsa relativa aos itens acima referidos sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a desclassificação preliminar do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao provedor do sistema na página eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005.

3.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O Credenciamento ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, órgão promotor da licitação,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto n° 5.450/2005).

3.4.1. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, a partir da divulgação deste edital no site do Comprasnet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A proposta contendo a descrição do material e serviço ofertados, bem como o preço global, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2.1. A proposta deverá observar o **limite máximo do valor unitário do bem/serviço licitado**, conforme planilha constante do Anexo II deste Edital.

4.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. A proposta vencedora que deverá ser formulada e encaminhada pelo licitante ofertante do menor lance ao TRE-PI nos termos do item 4.8, deverá conter as seguintes informações, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital:

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública. As propostas que omitirem o prazo de validade serão recebidas como válidas por este período;
- b) Proposta definitiva de preços, adaptada ao lance ofertado durante a sessão pública, em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- c) Informação relativa ao número do telefone, fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta e do CGC/CNPJ da empresa para a qual será emitida a nota de empenho e posterior pagamento;
- d) Declaração escrita de estarem todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusas na proposta;

4.7. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro pelo sistema *Comprasnet*, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo/ Planilha Atualizada, no prazo razoável **não inferior a 2 horas**, a ser definido pelo Pregoeiro.

4.8.1 O prazo referido neste subitem somente será conferido caso seja caracterizada a desídia do licitante em anexar o documento convocado, sob pena de rejeição da proposta. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que não sejam validáveis ou emissíveis nos sítios oficiais na internet deverão ser anexados ao Comprasnet no prazo não inferior a 2 horas, a ser definido pelo Pregoeiro, contadas da convocação do anexo.**

4.9. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus Anexos.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivos horário de registro e o seu valor. **Os lances serão ofertados pelo valor global do item.**

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.1. qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, §§ 6º e 7º do Decreto 5.450/05).

6.7. O Pregoeiro, se entender necessário, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida proposta melhor, observado o critério de julgamento (menor preço), bem assim decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

6.9. A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será realizada exclusivamente por meio do sistema (*chat*), após o procedimento de desempate de proposta e classificação final dos fornecedores participantes, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico e diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. Não serão aceitas propostas que ultrapassarem o **limite máximo dos valores unitário e total do bem/serviço licitado**, conforme planilha constante do Anexo II deste Edital.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço**, observando-se a qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos.

8.3. Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação no presente Pregão Eletrônico será exigida a documentação relativa à:

9.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União), que abrange a prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa).

9.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3. Qualificação econômico –financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 90 (noventa) dias;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, com prova do registro, do primeiro, na Junta Comercial pertinente ou em órgão equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura da sessão.
 - b.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.2. Esses documentos deverão comprovar índices **iguais ou superiores a 1,00** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

b.3. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 8.238/2015).

9.1.4. Qualificação Técnica:

a) Pelo menos 01 (uma) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, com dados precisos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência nº 69/2018.

b) Termo de Autorização, expedido pela ANATEL, comprovando que a proponente é autorizada a prestar os serviços de telecomunicações em todas as localidades constantes do Anexo II, do Termo de Referência. Serão aceitos o extrato do Termo de Autorização ou do Contrato de Concessão, outorgado pela ANATEL e devidamente publicado no Diário Oficial da União;

9.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do item anterior, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.2.1. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições e suprir documentos de habilitação das licitantes;

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.4. Os documentos para habilitação serão recebidos EXCLUSIVAMENTE pelo sistema Comprasnet, exceto na hipótese de dúvida quanto à sua autenticidade, ocasião em que o Pregoeiro, caso entenda necessário, solicitará a apresentação dos originais ou cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.7. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.8. Na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será observado o que segue:

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contado a partir do **resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, a critério do TRE-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A sessão pública será suspensa para efeito de cumprimento do disposto no subitem anterior até a apresentação da documentação pela licitante ou, no caso de não apresentação, decorrido o prazo concedido para regularização.

9.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal (Decreto nº 8538/2015).

9.9. Após a declaração do vencedor da licitação, desde que não ocorra a hipótese prevista no item 9.7, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será adjudicado pelo Pregoeiro e submetido à Presidência do TRE-PI para homologação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, no endereço “cpl@tre-pi.jus.br”.

10.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço do Comprasnet.

10.5. Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não obedeçam ao previsto nos subitens acima, os enviados por fax e os vencidos nos respectivos prazos legais.

10.6. O acompanhamento das impugnações e pedidos de esclarecimento deverá ser feito no **Comprasnet** através da funcionalidade **impugnações/esclarecimentos**.

10.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A **falta de manifestação imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, **importará na decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br, para a Comissão Permanente de Licitações – CPL, do TRE-PI, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico – bairro Cabral, CEP 64000-920, em Teresina – PI, em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00.

11.5. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela Presidência do TRE-PI, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas a serem imputadas à licitante vencedora em razão de descumprimento das exigências previstas neste edital, encontram-se estabelecidas no item 11 do Anexo I - Termo de Referência.

12.2. Os atos lesivos praticados pela licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13. DO PAGAMENTO E DE SEU REAJUSTE

13.1. O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste TRE-PI, mediante depósito bancário em conta corrente do contratado, por intermédio de Ordem Bancária, ou por meio de fatura com utilização do código de barras, após a comprovação do recebimento definitivo dos bens adquiridos.

13.2. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida pelo setor competente do TRE-PI, observada a ordem cronológica de apresentação.

13.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e poderão ser reajustados durante a vigência do contrato observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro que venha a substituí-lo no setor de telecomunicações, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, devidamente fundamentado e com autorização expressa da Administração.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência (Anexo I).

16. DO CONTRATO

16.1. O TRE-PI convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato.

16.1.1. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018. Para tanto, **após a homologação do certame**, o representante da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, se cadastrar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no seguinte endereço: https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuário_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 12 deste edital;

16.1.2. Efetuado o cadastro, enviar cópias digitalizadas do RG, CPF e Comprovante de endereço para o e-mail sei@tre-pi.jus.br, conforme art. 13 da Instrução Normativa;

16.1.3. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o TRE-PI se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do contrato e a empresa deverá requerer seu login e senha.

16.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item precedente sem justificativa por escrito, aceita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, decairá o seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no item 12 deste instrumento convocatório.

16.2.1. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será aplicada a regra acima.

16.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

17.2. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

17.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os juízes-membros deste Tribunal, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

17.9. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PI.

17.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- a) O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- b) Em sua atuação, o Pregoeiro deverá considerar a prevalência do interesse público e o respeito aos princípios da razoabilidade/proportionalidade, bem como aos demais princípios elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 5º do Decreto nº 5.450/05;
- c) A decisão do Pregoeiro deverá se pautar, na medida do possível, pelo entendimento expresso nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e demais Cortes de Contas do País, bem como pelas decisões proferidas pelo Judiciário em matérias de natureza similar.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.12. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, neste Tribunal, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone (86) 2107.9738, bem como pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br, das 07h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

17.13. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é inscrito no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33 e a UASG é 070006.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL**

17.14. Para fim de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí.

17.15. Faz parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Minuta do Contrato.

Teresina - PI, 26 de abril de 2019.

Edílson Francisco Rodrigues
Comissão Permanente de Licitações
PREGOEIRO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 69/2019

CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE CARTÓRIOS ELEITORAIS E A SEDE DO TRE-PI E LINKS DE INTERNET DEDICADA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de enlaces de comunicação de dados para interligar o TRE-PI e os Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí, Postos de Atendimento ao Eleitor e demais unidades administrativas deste Regional, denominados de sites remotos no presente Termo de Referência, bem como links de Internet Dedicada para a Secretaria deste Regional. Nestes serviços estão incluídos a instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

A comunicação será feita por dois tipos de link de conexão: links MPLS (Multi Protocol Label Switching) e links com Internet Dedicada, também chamados de enlaces de comunicação. Para a primeira tecnologia, haverá necessidade de um enlace de concentração, instalado na sede do TRE-PI.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Há necessidade, por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, de manter comunicação de dados com suas zonas eleitorais, postos de atendimento e outras unidades administrativas fora de sua sede. Essa comunicação é imprescindível para operacionalização de sistemas eleitorais e administrativos.

Atualmente, por meio dos Contratos TRE-PI nº 01/2015, nº 15/2017 e 43/2017, este Regional provê o fornecimento de tais meios de comunicação, porém, todos eles encontram-se prestes a ter sua vigência encerrada, sendo objeto de prorrogação emergencial nos termos do Processo SEI 0004007-23.2019.6.18.8000 afim de evitar solução de continuidade.

A rede de comunicação de dados é de fundamental importância para a realização dos atendimentos ao eleitor através do sistema de cadastro de eleitores, dos trabalhos administrativos e judiciais deste Regional que utilizam sistemas informatizados e das Eleições Municipais e Gerais. Como todos os serviços elencados dependem da contratação e da manutenção de infraestrutura de comunicação de dados, tais serviços devem ser prestados de forma continuada (Art. 57^a, II, da Lei 8666/93), tendo em vista a criticidade mencionada acima.

Este projeto, então, foi elaborado levando-se em conta as tecnologias disponíveis no mercado e os níveis de capacidades de atendimento e resoluções de problemas das Operadoras que atendem o Estado do Piauí com o objetivo de suprir as atuais e futuras demandas.

Ademais, diante do surgimento de novas empresas no mercado piauiense, já com cobertura de serviços na região interiorana e na Capital do Estado e com preços competitivos, achou-se por bem oportunizar, por meio de novo procedimento licitatório, a contratação em epígrafe.

Os serviços a serem contratados estão alinhados com o Plano Estratégico de TI (PETI) 2015-2020, com a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, estabelecida na Resolução CNJ nº 194/2014 e com a Estratégia Nacional e Comunicação do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 211/2015. Está última prevê em seu art. 24, V, links de comunicação de dados capazes de suportar tráfego de dados e garantir disponibilidade para os sistemas de informação, especialmente o processo judicial eletrônico, o qual foi recentemente implantado neste Regional.

Outrossim, para corroborar a realização de novo procedimento licitatório, menciona-se o Provimento CNJ nº 75/2018, o qual em seu art. 1º exige que todas as unidades jurisdicionais tenham equipamentos necessários à transmissão de voz e imagens em tempo real, o que será impraticável com as velocidades da maioria das zonas eleitorais, no contrato TRE-PI nº 01/2015, abaixo de 1 Mbps. Por isso, então, se faz necessário uma nova contratação buscando velocidades maiores que atendam os requisitos do citado provimento.

3 - DOS LOTES E QUANTITATIVOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Com a finalidade de estimular a concorrência entre as empresas, dividiu-se os *links* envolvidos em 6 (seis) lotes com as respectivas tecnologias a serem empregadas: Internet Dedicada ou MPLS.

LOTE 1

Subitem	Descrição	Quantidade
1.1	Link MPLS de 5 Mbps	44
1.2	Link MPLS de 10 Mbps	1
1.3	Link Internet Dedicada	5
1.4	Enlace de concentração de no mínimo 200Mbps	1

LOTE 2

Subitem	Descrição	Quantidade
2.1	Enlace MPLS de 5 Mbps	4
2.2	Enlace Internet Dedicada de 5 Mbps	2
2.3	Enlace MPLS de 10 Mbps	4
2.4	Enlace MPLS de 20 Mbps	1
2.5	Enlace de concentração de no mínimo 50 Mbps	1

LOTE 3

Subitem	Descrição	Quantidade
3.1	Link de Internet Dedicada de 5 Mbps	23
3.2	Link de Internet Dedicada de 10 Mbps	1

LOTE 4

Subitem	Descrição	Quantidade
4.1	Link de Internet Dedicada de 5 Mbps	15
4.2	Link de Internet Dedicada de 10 Mbps	1

LOTE 5

Subitem	Descrição	Quantidade
5.1	Enlace MPLS de 30 Mbps	1
5.2	Enlace MPLS de 5 Mbps	1
5.3	Enlace de concentração de no mínimo 30 Mbps	1

LOTE 6

Subitem	Descrição	Quantidade
6.1	Link de Internet Dedicada de no mínimo 200 Mbps	1

3.1 O lote 6 constitui um link de Internet redundante para o link já existente e provido pelo contrato TRE-PI nº 02/2015, logo a empresa detentora deste contrato não poderá concorrer ao citado lote;

3.2 A empresa vencedora do lote 6 não poderá usar a infraestrutura de comunicação da empresa provedora do link principal, objeto do contrato TRE-PI nº 02/2015;

3.3 As localidades de cada lote com seus respectivos perfis de velocidades estão listadas no Anexo I deste Termo de Referência;

3.4 Os endereços dos locais de instalação estão elencados no Anexo II deste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES:

4.1.1 DOS REQUISITOS GERAIS PARA O SERVIÇO

4.1.1.1 Fornecer os meios de comunicação para implementar a conexão entre sites remotos e o TRE-PI, conforme especificado neste Termo de Referência;

4.1.1.2 Fornecer, em forma de comodato, todos os insumos necessários para o correto funcionamento das conexões;

4.1.1.2.1 Ao término do contrato os insumos fornecidos em comodato deverão ser entregues à CONTRATADA no estado em que estiverem, salvo os casos em que os danos causados nos insumos fornecidos tenham ocorrido em virtude de vandalismo, acidentes causados por pessoas que não sejam vinculadas à CONTRATADA, devidamente comprovados mediante documento específico;

4.1.1.3 A conexão deverá ficar ativa 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo que os sites remotos estejam conectados com o TRE-PI todo o tempo, ou seja, não haverá procedimento de conexão ou desconexão;

4.1.1.4 Os meios de comunicação entre os sites remotos e o TRE-PI poderão ser subcontratados pela CONTRATADA até o limite de 40% do valor do contrato, devendo a CONTRATADA informar, quando da instalação do enlace, se este utilizará meios próprios ou necessitará de meios contratados de outra empresa.

4.1.1.5 Fornecer, para os links do tipo MPLS, serviços de comunicação de dados logicamente independentes e isolados do ambiente público da Internet. Esta garantia deve ser implementada fim a fim na conexão com sites remotos;

4.1.1.6 Para os links do tipo MPLS, fornecer ao CONTRATANTE, no mínimo, um enlace para recebimento e transmissão dos dados de/para os sites remotos, denominado “Concentrador”. Por meio do qual deverão ser encaminhados os dados de/para as conexões dedicadas remotas. Logrando-se vencedora no certame licitatório uma única empresa, apenas um Concentrador será instalado, configurado com a largura de banda DO PERFIL ADEQUADO, conforme parâmetros estabelecidos na tabela 1 do item 4.1.6;

4.1.1.7 Para o lote 06 (links de Internet Dedicada na Sede do TRE-PI), a CONTRATADA deverá fornecer ao 08 IP's fixos e válidos na internet, sendo ao menos 05 (cinco) para uso do TRE-PI, 01 (um) para endereçamento de ativo roteador, 01 (um) IP de rede e 01 (um) IP de broadcast. Já para os demais links de Internet, ao menos 04 (quatro) IPs fixos e válidos na internet, sendo ao menos 01 (um) para uso do TRE-PI, 01 (um) para endereço de ativo roteador, 01 (um) IP de rede e 01 (um) IP de broadcast.

4.1.1.8 A CONTRATADA deverá ser um *Autonomous System* (AS) a fim de garantir a não alteração dos endereços IPs fornecidos durante a duração do contrato, o que geraria impacto nas configurações dos equipamentos do TRE-PI.

4.1.1.9 Os links de acesso à Internet deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas;

4.1.1.10 Poderão ser utilizados os seguintes meios de transmissão: pares metálicos, fibra ótica e rádio digital, sendo obrigatório o uso exclusivo de fibra ótica para os links instalados em Teresina.

4.1.1.10.1 Não serão permitidos protocolos XDSL de comunicação na última milha;

4.1.1.11 Executar todos os serviços de instalação, integração, testes de funcionamento e operação de todos os enlaces em atendimento ao especificado neste Termo de Referência;

4.1.1.11.1 O horário para execução destes serviços deve ser acordado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

4.1.1.12 Executar os serviços de manutenção de todos os enlaces fornecidos de acordo com o especificado neste Termo de Referência;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.1.1.13 Executar os serviços de gerência e monitoramento de todos os enlaces fornecidos de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

4.1.1.14 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade dos dados trafegados em sua rede;

4.1.1.15 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA e que possam vir a ter repercussão sobre a contratante;

4.1.1.16 Será permitida a subcontratação parcial dos itens licitados:

4.1.1.16.1 O limite máximo admitido para a subcontratação será de 40% (quarenta por cento) do valor estimado do objeto desta licitação ou do valor arrematado e/ou negociado com o pregoeiro. (Art. 72 da Lei 8.666/93);

4.1.1.16.2 A responsabilidade pela execução integral do contrato será exclusiva da futura contratada, quaisquer anormalidades verificadas na sua execução serão exigidas da futura contratada as devidas providências. E a ela (futura contratada) serão aplicadas as penalidades e sanções previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, visto que a subcontratação não produz relação jurídica direta entre a Administração e a subcontratada.

4.1.1.16.3 Os pagamentos relativos ao faturamento mensal serão feitos diretamente à futura contratada, que nos termos da subcontratação pagará à sua subcontratada.

4.1.1.16.4 A futura contratada formalizará com a sua subcontratada o instrumento contratual de subcontratação, o qual deverá ser submetido à apreciação da Administração contratante.

4.1.1.16.5 A subcontratada no ato da assinatura termo contratual de subcontratação com a futura contratada da Administração terá que comprovar situação regular junto ao INSS e ao FGTS.

4.1.2 DOS REQUISITOS OPERACIONAIS PARA O SERVIÇO

Os links de comunicação de dados da Justiça Eleitoral do Piauí devem atender os seguintes requisitos de operação:

4.1.2.1 Suas velocidades de acordo com as definidas no Anexo I deste Termo de Referência;

4.1.2.2 O serviço deverá ser ofertado com velocidades simétricas;

4.1.2.3 Entregar todas as conexões dedicadas devidamente interconectadas e interoperando com a rede local do respectivo site remoto;

4.1.2.4 Garantir o funcionamento de todos os equipamentos e acessórios instalados nas dependências do CONTRATANTE sem a necessidade de operadores locais;

4.1.2.5 Para os links MPLS, utilizar na sede do TRE-PI, no mínimo, 1 (um) enlace (Concentrador) para acesso a nuvem WAN, para comunicação com os respectivos sites remotos;

4.1.2.6 O uso de “trunking”, ou seja, o uso de mais de um enlace para compor o Concentrador e as conexões dedicadas remotas, é permitido;

4.1.2.6.1 Para os links MPLS, ao utilizar o recurso de “trunking” a CONTRATADA deve observar que o Concentrador e as conexões dedicadas remotas estarão ativos corretamente somente quando todos os enlaces que compõem o “trunking” estiverem funcionando corretamente, ou seja, a falha em um dos enlaces que compõe o “trunking” significa que o serviço não estará ativo corretamente, implicando em abertura de chamado de manutenção e contagem de tempo para o SLA;

4.1.2.7 Para os links MPLS, o roteamento entre os sites remotos deverá ser possível somente por meio de roteamento feito nos equipamentos instalados na sede do TRE-PI (Concentrador), ou seja, o TRE-PI é o centro da rede;

4.1.2.8 Os links MPLS deverão operar em conformidade com, no mínimo, as seguintes RFCs:

4.1.2.8.1 RFC 2983: “Differentiated Services and Tunnels”;

4.1.2.8.2 - RFC 3031: “Multiprotocol Label Switching Architecture”;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.1.2.8.3 - RFC 3032: “MPLS Label Stack Encoding”;

4.1.2.8.4 - RFC 3270: “Multi-Protocol Label Switching (MPLS) Support of Differentiated Services”;

4.1.2.8.5 - RFC 2474: “Definition of the Differentiated Services Field in the IPv4 and IPv6 Headers”;

4.1.2.8.6 - RFC 2475: “An Architecture for Differentiated Services”;

4.1.2.9 Para os links MPLS, permitir a classificação e marcação de diferentes níveis de tráfego (CoS e QoS), sendo implementadas as seguintes classes de serviço:

4.1.2.9.1 - Classe A - Tempo Real Voz: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;

4.1.2.9.2 - Classe B - Tempo Real Vídeo: Aplicações sensíveis ao retardo (delay) e variações de retardo da rede (jitter), que exigem a priorização de pacotes e reserva de banda;

4.1.2.9.3 - Classe C - Dados Prioritários: aplicações interativas para o negócio, que exigem entrega garantida e tratamento prioritário. Aplicações de gerência estão alocadas nesta classe;

4.1.2.9.4 - Classe D - Dados Não Prioritários: aplicações com mensagens de tamanho muito variado e não imprescindíveis para o atendimento imediato aos clientes. Embora possam representar conteúdo muito importante e relacionado com o negócio, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos na rede, em horários com menor volume de transações de negócio, para serem efetuadas;

4.1.3 DA GARANTIA DE BANDA

4.1.3.1 Os links de Internet Dedicada deverão possuir garantia mínima de 97% (noventa e sete por cento) da banda (velocidade) contratada, para download e upload.

4.1.3.2 Para os links MPLS, o Concentrador e as conexões dedicadas remotas devem ter a taxa de transmissão definida para cada porta dos circuitos de forma que a banda total seja garantida;

4.1.3.2.1 A garantia de banda para o tipo de link MPLS será de 100%, tanto para *download* quanto para *upload*.

4.1.4 DA DISPONIBILIDADE

4.1.4.1 Garantir que todos os canais de comunicação do tipo “Concentrador” tenham SLA (Service Level Agreement) estabelecido de 99,8% de disponibilidade mínima, a ser medida mensalmente. Todos os produtos e serviços fornecidos para implementação do “Concentrador” devem ter qualidade e disponibilidade que não comprometam este índice;

4.1.4.2 Garantir que todos os enlaces dedicados “remotos” tenham SLA (Service Level Agreement) estabelecido de 99,5% de disponibilidade mínima, a ser medida mensalmente. Todos os produtos e serviços fornecidos para implementação das “conexões dedicadas remotas” devem ter qualidade e disponibilidade que não comprometam este índice;

4.1.4.3 Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso;

4.1.4.4 Os tráfegos deverão apresentar no máximo 1% de perda de pacotes;

4.1.4.5 Para os circuitos cujo meio de acesso seja através de fibra óptica, a taxa máxima de erros permitida (relação entre a quantidade de bits recebidos com erro e o total de bits recebidos), deverá ser de 1×10^{-8} . Para os outros casos, o valor máximo deve ser de 1×10^{-7} ;

4.1.4.6 Para efeitos de cálculo do SLA, todos os enlaces de comunicação de dados do tipo MPLS serão considerados indisponíveis sempre que o seu “Concentrador” estiver indisponível.

4.1.5 FORNECIMENTO DE INSUMOS

Os seguintes insumos devem ser fornecidos para o funcionamento dos enlaces instalados nas dependências do CONTRATANTE:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.1.5.1 Cabos e adaptadores:

- 4.1.5.1.1 Cabo de conexão do Roteador com modem ou outro equipamento utilizado para acesso;
- 4.1.5.1.2 - Cabos de energia elétrica para todos os equipamentos fornecidos;
- 4.1.5.1.3 - Adaptadores ópticos para conexões implementadas por meio de fibra óptica;

4.1.5.2 Modem:

- 4.2.5.2.1 Deve ser fornecido modem (convencional, óptico, rádio digital, dentre outros) ou outro equipamento para permitir a conexão do Roteador CPE ao ambiente WAN da CONTRATADA. Este equipamento deve operar em 110/220V;

4.1.5.3 Roteadores CPE (Customer Premise Equipment):

- 4.1.5.3.1 Todos os roteadores CPE fornecidos devem ser do mesmo fabricante e devem atender no mínimo as seguintes exigências:

4.1.5.3.1.1 Serem dimensionados para que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes IP, em pacotes por segundo, compatíveis com as velocidades dos enlaces conectados, limitando o uso de memória a 60% do total disponível quando da carga máxima da CPU;

4.1.5.3.1.2 Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso máximo de CPU e memória acima dos limites estabelecidos, o mesmo deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus para o CONTRATANTE;

4.1.5.3.1.3 Possuírem todas as facilidades de gerenciamento que permitam o fornecimento adequado de todos os serviços especificados, destacando:

- a) Gerenciamento SNMP compatível com as versões v2c e v3;
- b) Protocolo SNMP habilitado, com acesso de leitura por parte do CONTRATANTE;
- c) Permissão para a configuração de “traps” por parte da CONTRATADA, a pedido do CONTRATANTE, para monitoração de eventos específicos. Caso necessária, esta configuração será solicitada com pelo menos 15 dias de antecedência da data real de monitoração;
- d) Suporte a MIB-II e RMON;
- e) Suporte a classificação de tráfego;
- f) Suporte a tunelamento VPN com IPSEC com, no mínimo, os algoritmos de 168-bit 3DES, 128-bit AES e 256-bit AES para conexões VPN com IPSEC. Deve possuir hardware dedicado para aceleração de criptografia (devem ser suportados pelo menos os algoritmos 3DES e AES em hardware);

4.1.5.3.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer acesso à leitura de configuração por parte do CONTRATANTE, através de “usuário” e “senha” específicos;

4.1.5.3.1.5 Deve suportar o protocolo NTP (Network Time Protocol) – RFC 1305 ou protocolo SNTP (Simple Network Time Protocol) versão 4 – RFC2030;

4.1.5.3.1.6 Interfaces para o Concentrador, para os **links MPLS**:

- a) LAN: Mínimo de 2 (duas) interfaces 100BaseTX/1000BaseT para interconexão com o ambiente de rede local;
- b) WAN: Número suficiente de interfaces para conexão com os enlaces WAN fornecidos;

4.1.5.3.1.7 Interfaces para as conexões dedicadas remotas (MPLS e Internet Dedicada):

- a) LAN: Mínimo de 1 (uma) interface 100BaseTX para interconexão com o ambiente de rede local;
- b) WAN: Número suficiente de interfaces para conexão com os enlaces WAN fornecidos;

4.1.5.3.1.8 Deve operar em 110/220V.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.1.6 DOS PERFIS DOS TIPOS DE CONEXÃO

A tabela 1 mostra os perfis que devem ser considerados para as conexões do tipo Concentrador na sede do TRE-PI:

Tabela 1: Perfis das conexões do tipo Concentrador

PERFIL	Velocidade Mínima efetiva (descontado qualquer overhead de protocolo)	"Trunking"
1	20 Mbps	Não permitido (obrigatório uso de fibra óptica)
2	30 Mbps	Não permitido (obrigatório uso de fibra óptica)
3	50 Mbps	Não permitido (obrigatório uso de fibra óptica)
4	80 Mbps	Não permitido (obrigatório uso de fibra óptica)
5	100 Mbps	Não permitido (obrigatório uso de fibra óptica)
6	200 Mbps	2 x 100 Mbps (obrigatório uso de fibra óptica)
7	300 Mbps	3 x 100 Mbps (obrigatório uso de fibra óptica)

A Tabela 2 mostra os perfis que devem ser considerados para as do tipo Remoto (Links Internet Dedicada e Links MPLS) nos Cartórios Eleitorais e Sede do TRE-PI:

Tabela 2: Perfis das conexões do tipo Remoto (Links Internet Dedicada e Links MPLS)

PERFIL	Velocidade Mínima efetiva (descontado qualquer overhead de protocolo)	"Trunking"
1	2 Mbps	Não permitido
2	5 Mbps	Não permitido
3	10 Mbps	Não permitido
4	15 Mbps	Não permitido
5	20 Mbps	4 x 5 Mbps
6	30 Mbps	3 x 10 Mbps
7	40 Mbps	4 x 10 Mbps
8	80 Mbps	2 x 40 Mbps
9	100 Mbps	Não permitido
10	200 Mbps	2 x 100 Mbps
11	300 Mbps	3 x 100 Mbps

4.2 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO DOS ENLACES:

4.2.1 DAS INSTALAÇÕES

4.2.1.1 O concentrador da CONTRATADA, para os links do tipo MPLS, será instalado no prédio sede do TRE-PI em Teresina e interligado através de um ativo de rede camada 3 do CONTRATANTE, o qual deverá ter a capacidade de roteamento estático ou dinâmico;

4.2.1.2 Para a instalação do link de Internet Dedicada da Sede e do enlace Concentrador, referenciado no item anterior, a passagem de fiação interna (ligação entre o quadro de “distribuição geral” – DG e o Data Center) é de responsabilidade da CONTRATADA. No prédio Anexo I do TRE-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

PI em Teresina, essa fiação já está disponível e encontra-se conectada em um bastidor de modems. No caso da CONTRATADA utilizar uma modalidade diferente da existente, será responsável por fazê-la, inclusive com o fornecimento dos cabos e conectores necessários, devendo utilizar a infraestrutura de cabeamento disponível no Prédio do TRE-PI (calhas, dutos, eletrocalhas, etc);

4.2.1.3 Para a instalação dos enlaces remotos (links MPLS e Internet Dedicada), onde houver infraestrutura de rede, ou seja, nos locais que contarem com cabeamento estruturado (tubulações próprias, patch panels e rack), a ligação entre o quadro de “distribuição geral” – DG e a sala onde ficarão os equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA. Nos locais onde a passagem de fiação interna for necessária, caberá ao CONTRATANTE providenciá-la;

4.2.1.4 Os links serão obrigatoriamente terrestres, implementados por meio de pares metálicos, fibra óptica ou rádio digital, não sendo permitido o uso de links de acesso à Internet via satélite;

4.2.1.5 A CONTRATADA deverá conectar os equipamentos fornecidos à rede de energia elétrica e de dados disponibilizada nas dependências do CONTRATANTE;

4.2.1.6 Planejar o horário de trabalho de instalação dos enlaces dedicados conjuntamente com a equipe técnica do CONTRATANTE, de maneira a interferir o mínimo possível nos trabalhos normais do local.

4.2.2 DAS CONFIGURAÇÕES

4.2.2.1 A CONTRATADA será responsável pela configuração dos equipamentos necessários para o correto funcionamento de todas as conexões dedicadas;

4.2.2.2 Para os links MPLS:

4.2.2.2.1 A equipe técnica do CONTRATANTE deverá definir o intervalo de endereçamento IP LAN a ser utilizado no ambiente de rede local do TRE-PI e dos sites remotos. O endereçamento IP LAN a ser utilizado é privado (10.X.X.X). O detalhamento destes endereçamentos será encaminhado à CONTRATADA dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos constantes no item 10 deste Termo de Referência;

4.2.2.2.2 O endereçamento IP WAN a ser utilizado pela CONTRATADA no “Concentrador” e nas demais conexões dedicadas remotas deve ser restrito da respectiva operadora, ou seja, IP não divulgado e nem utilizado pelo público Internet;

4.2.2.2.3 O roteamento entre os sites remotos deverá ser possível somente por meio de roteamento feito nos equipamentos instalados no TRE-PI (Concentrador), ou seja, o TRE-PI é o centro da rede;

4.2.2.2.3.1 O “default gateway” das conexões dedicadas remotas deve ser o endereço do equipamento concentrador do TRE-PI;

4.2.2.2.3.2 Deve ser implementada topologia do tipo “hub and spoke” em detrimento da topologia “full mesh”, habitualmente utilizada em redes MPLS;

4.2.2.2.4 A classificação do tráfego deverá ser efetuada de acordo com as determinações da equipe técnica designada pelo CONTRATANTE;

4.2.2.2.5 A marcação de pacotes deverá ser feita obrigatoriamente nos roteadores CPE's fornecidos pela CONTRATADA, descartando qualquer marcação prévia;

4.2.2.2.6 A especificação da classificação de tráfego de pacotes prioritários deverá ser entregue para a CONTRATADA durante a reunião definida no Cronograma de Eventos constante no item 10 deste Termo de Referência;

4.2.2.2.7 A classificação pode ser alterada com aviso prévio da equipe técnica do CONTRATANTE, sendo que o pedido deve ser gerado com pelo menos 10 dias de antecedência da data solicitada para implementação;

4.2.2.2.8 No caso de uso de “trunking” para compor a conexão do Concentrador, balancear o tráfego gerado pelas conexões dedicadas dividindo este tráfego pelos enlaces que compõem a conexão do Concentrador;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.2.3 DOS TESTES DE FUNCIONAMENTO PARA ACEITE DOS LINKS INSTALADOS:

Os seguintes serviços relacionados aos testes para aceitação dos links serão necessários:

4.2.3.1 Realizar testes de funcionamento de cada link, emitindo relatórios de testes em duas vias, as quais deverão ser assinadas pelos executores e pelos servidores designados para acompanhar as instalações;

4.2.3.2 Os seguintes testes deverão ser realizados para fins de aceite técnico dos enlaces instalados:

4.2.3.2.1 - Acesso à rede do TRE-PI, **para os links MPLS**;

4.2.3.2.2 - Aferição da velocidade do enlace instalado, tanto para download como para upload;

4.2.3.2.3 - Verificação da performance dos enlaces instalados e perdas de pacotes;

4.2.3.2.4 – As verificações serão realizadas através de mecanismos disponibilizados pela CONTRATADA ou, na inexistência deste, de qualquer outro utilizado pela CONTRATANTE, que não poderão ser refutados ela CONTRATADA;

4.2.3.3 – Caso o resultado dos testes seja desfavorável, a CONTRATADA deverá solucionar os problemas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação. Caberá ao CONTRATANTE dar o aceite ou não a solução dada para o problema;

4.2.3.4 Para fins de pagamento, o enlace só deverá começar a ser faturado após a aceitação dada com base na avaliação dos testes pela equipe técnica do CONTRATANTE;

4.3 SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE, MUDANÇA DE ENDEREÇO E DESATIVAÇÃO

4.3.1 - SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DE PERFIL

4.3.1.1 - Entende-se por “alteração de perfil” a mudança de velocidade do respectivo enlace conforme Tabelas 1 e 2 constantes no item 4.1.6, sem alteração de endereço ou local de instalação;

4.3.1.2 - Caberá à CONTRATADA os seguintes serviços relacionados com alteração de velocidade das conexões dedicadas remotas e Concentrador:

4.3.1.2.1 - Realizar alteração de velocidade das conexões dedicadas em atendimento a solicitação efetivada pelo CONTRATANTE;

4.3.1.2.2 - Efetuar as alterações necessárias para que os links MPLS ou Internet Dedicada operem na nova velocidade solicitada;

4.3.1.2.3 - Realizar testes de funcionamento da conexão após a alteração de velocidade;

4.3.1.2.4 - Realizar os testes de funcionamento após a alteração da velocidade, sempre acompanhados pelos técnicos do CONTRATANTE, e emitir os relatórios de testes em duas vias, devidamente assinados pelos executores e pelo responsável em cada local (TRE-PI ou Cartório Eleitoral/Posto de Atendimento);

4.3.1.3 - O serviço de alteração de perfil ocorrerá sem custos para a CONTRATANTE;

4.3.2 SERVIÇOS DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

4.3.2.1 - Em caso de mudança de endereço da unidade do CONTRATANTE onde exista enlace dedicado instalado, o enlace de acesso deverá ser movimentado para o novo endereço e os equipamentos poderão ser reaproveitados, desde que não causem uma interrupção maior que 3 (três) horas. Em caso de dano ou extravio dos equipamentos durante este procedimento, os mesmos deverão ser substituídos e configurados sem custo para o CONTRATANTE;

4.3.2.1.1 – Nos casos em que a mudança de endereço resultar na instalação de um novo circuito de enlace de acesso, o CONTRATANTE arcará com o ônus de uma nova instalação.

4.3.2.2 - Toda mudança de endereço deverá ser previamente agendada com a equipe técnica do CONTRATANTE;

4.3.2.3 - A CONTRATADA deverá efetuar a ativação do link no novo endereço em até 30 dias corridos após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.3.2.4 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de suspender ou prorrogar, em qualquer tempo, e sem custos extras, a data de ativação do enlace no novo endereço, a fim de ajustar a melhor data para a mudança;

4.3.3 SERVIÇOS DE DESATIVAÇÃO DE LINKS

4.3.3.1 – Considerar-se-ão desativados os enlaces a partir do momento da solicitação realizada pelo CONTRATANTE;

4.3.3.2 – Os insumos utilizados pelo enlace desativado deverão ser recolhidos pela CONTRATADA na sede do CONTRATANTE em data previamente agendada.

4.4 PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1 O prazo de instalação para os links dos Lotes 01, 02, 03 e 04, informado pelo TRE após assinatura do contrato, não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de solicitação feita pela equipe do TRE-PI. O prazo de instalação dos links dos Lotes 05 e 06 não poderá ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados da data de solicitação feita pela equipe do TRE-PI;

4.4.2 Após a instalação inicial, os seguintes prazos devem ser observados nos serviços de instalação, alteração de velocidade, desativação e mudança de endereço dos enlaces de acesso MPLS e links de Internet Dedicada no decorrer do contrato:

4.4.3 Prazo para Instalação do Concentrador:

Data	Evento
Dia Z	Solicitação formal de instalação do enlace concentrador encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA.
Z + 30 dias	Conclusão da instalação do enlace concentrador (incluindo testes de aceitação).

4.4.4 Prazo para Instalação dos links MPLS e links de Internet Dedicada remotos:

Data	Evento
Dia W	Solicitação formal de instalação do enlace remoto encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA.
W + 10 dias	Informação da CONTRATADA sobre a viabilidade da instalação, ou necessidade de “projeto especial”
W + 30 dias	Conclusão da instalação da conexão dedicada efetivada para os casos em que houve viabilidade técnica para execução do serviço (incluindo testes de aceitação)
W + 60 dias	Conclusão da instalação da conexão dedicada efetivada para os casos em que houve necessidade de “projeto especial” para execução do serviço (incluindo testes de aceitação)

4.4.5 Prazo para Alteração de Perfil:

Data	Evento
Dia X	Solicitação formal de alteração de perfil encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA.
X + 10 dias	Informação da CONTRATADA sobre a viabilidade da alteração de perfil ou necessidade de “projeto especial”.
X + 30 dias	Conclusão da alteração de perfil efetivada para os casos em que houve viabilidade técnica para execução do serviço (incluindo testes de aceitação)
X + 60 dias	Conclusão da alteração de perfil efetivada para os casos em que houve necessidade de “projeto especial” (incluindo testes de aceitação)

4.4.5.1 Para alteração de perfil dos enlaces instalados, a CONTRATADA poderá utilizar a mesma estrutura e equipamentos do link em uso (Modem, Roteador, cabeamento, cabos, etc), no entanto,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

o tempo de parada do enlace na velocidade em uso não poderá ser superior a 03 (três) horas durante o expediente do local.

4.4.6 Prazo para Desinstalação/desativação:

Data	Evento
Dia K	Solicitação formal de desinstalação/desativação do enlace encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA.

4.4.6.1 O link dedicado será considerado desativado na data da solicitação formal (Dia K), data a partir da qual os usuários deixarão de utilizar os serviços. Essa mesma data será considerada para fins de suspensão do pagamento.

4.4.7 Prazo para Mudança de endereço:

Data	Evento
Dia Z	Solicitação formal de mudança de endereço do enlace encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA.
Z + 10 dias	Informação da CONTRATADA sobre a viabilidade da mudança de endereço, ou necessidade de “projeto especial”
Z + 30 dias	Conclusão da mudança de endereço da conexão dedicada efetivada para os casos em que houve viabilidade técnica para execução do serviço (incluindo testes de aceitação)
Z + 60 dias	Conclusão da mudança de endereço da conexão dedicada efetivada para os casos em que houve necessidade de “projeto especial” para execução do serviço (incluindo testes de aceitação)

4.4.8 Prazo para Mudança de tipo de Link:

Data	Evento
Dia Y	Solicitação formal de mudança de tipo de <i>link</i> do enlace encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA.
Y + 10 dias	Informação da CONTRATADA sobre a viabilidade da mudança de endereço, ou necessidade de “projeto especial”
Y + 30 dias	Conclusão da mudança do tipo de link efetivada para os casos em que houve viabilidade técnica para execução do serviço (incluindo testes de aceitação)
Y + 60 dias	Conclusão da mudança do tipo de link efetivada para os casos em que houve necessidade de “projeto especial” para execução do serviço (incluindo testes de aceitação)

4.5 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

4.5.1 CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

4.5.1.1 As seguintes condições devem ser observadas na prestação do serviço de manutenção dos enlaces, equipamentos e softwares fornecidos:

4.5.1.1.1 Os serviços de manutenção devem atender a todos os requisitos especificados no item “4.5.2 - Requisitos do serviço de manutenção” deste Termo de Referência;

4.5.1.1.2 Todos os serviços de manutenção dos links fornecidos (concentrador, conexões dedicadas remotas e links de Internet) devem ser efetuados desde o início até o final do contrato. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e devem estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um destes *links*, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados;

4.5.1.1.3 O serviço de manutenção dos links fornecidos (concentrador, conexões dedicadas MPLS e links de Internet) deve garantir o funcionamento correto, e deve garantir a manutenção adequada dos equipamentos empregados nestes e que são fornecidos pela CONTRATADA;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.5.1.1.4 Os serviços de manutenção devem cobrir todas as despesas relacionadas com a troca ou reposição de peças, manutenção de softwares e reparos de instalações, incluindo as despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica de manutenção;

4.5.1.1.5 Caberá ao CONTRATANTE arcar com a responsabilidade por danos em insumos fornecidos pela CONTRATADA em virtude de vandalismo ou acidentes causados por pessoas que não sejam vinculadas à CONTRATADA, devidamente comprovados mediante documento específico;

4.5.1.1.6 Manter plantão para suporte aos enlaces dedicados remotos e o concentrador, 24 horas por dia, 7 dias por semana. O atendimento feito a partir deste ambiente deve ser via telefone “0800”;

4.5.1.1.6.1 Disponibilizar, pelo menos, 1 (um) técnico ao TRE-PI, no período de 2 dias antes até o 1º dia após uma eleição (válido para qualquer eleição, referendo ou plebiscito, em qualquer turno), das 09:00hs às 19:00hs. No dia da eleição, o técnico deverá ficar no TRE-PI até o encerramento das transmissões de dados e aguardar a totalização final;

4.5.1.1.6.2 Deverá ser providenciada a substituição do(s) técnico(s) de suporte presentes no TRE-PI, se entendido que o profissional: não se adapta a execução do serviço; ou não possua domínio dos equipamentos e softwares ofertados; ou possua problemas de qualquer ordem que o impossibilite de executar suas atividades nos horários estabelecidos;

4.5.1.1.7 Realizar manutenções preventivas em seus circuitos de dados pelo menos 3 (meses) antes das eleições, até uma semana antes do dia pleito;

4.5.1.1.8 Garantir que os técnicos de suporte para os enlaces dedicados tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura de rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da CONTRATADA que integram esta rede.

4.5.2 REQUISITOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

O serviço de manutenção deve ser prestado pela CONTRATADA, que deve atender obrigatoriamente as seguintes condições:

4.5.2.1 Efetuar manutenção preventiva em todos os enlaces e equipamentos, de forma a identificar possíveis pontos de falha e garantir o perfeito funcionamento de todos os enlaces e equipamentos;

4.5.2.2 Efetuar manutenção corretiva assim que for detectado algum mau funcionamento de enlaces e equipamentos, ou problemas em instalações feitas, de forma que voltem a funcionar perfeitamente;

4.5.2.2.1 O serviço de manutenção corretiva deve incluir o reparo e a substituição de peças defeituosas em equipamentos, e reparos nas instalações que apresentarem problemas;

4.5.2.3 Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a CONTRATADA deve providenciar a substituição do equipamento por outro idêntico em perfeito funcionamento, para então retirar o equipamento com defeito e encaminhá-lo para a manutenção;

4.5.2.4 Permitir ao CONTRATANTE efetuar a “Abertura de Chamado de Manutenção” junto a “Central de Atendimento” da CONTRATADA por meio de um telefone “0800”;

4.5.2.4.1 A CONTRATADA deve ser responsável por todos os técnicos que forem realizar manutenção dos enlaces em qualquer um dos sites atendidos neste Termo de Referência.

4.5.3 TEMPO DE REPARO

4.5.3.1 Períodos normais de operação da rede:

4.5.3.1.1 Realizar e concluir a manutenção dos enlaces, equipamentos e instalações fornecidos para o concentrador em até 2 horas após a “abertura do chamado de manutenção” feito pela Central de Atendimento da CONTRATADA;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.5.3.1.2 Realizar e concluir a manutenção dos enlaces, equipamentos e instalações fornecidos para as conexões dedicadas remotas em até 6 horas após a “abertura do chamado de manutenção” feito pela Central de Atendimento da CONTRATADA;

4.5.3.2 Períodos de operação próximos às eleições:

4.5.3.2.1 Durante o período de 15 dias antes da eleição e até 5 dias após a eleição (válido para qualquer eleição, em qualquer turno), realizar e concluir a manutenção dos enlaces, equipamentos e instalações fornecidos para as conexões dedicadas remotas em até 3 horas e para o concentrador em até 1 hora após a “abertura do chamado de manutenção”, que deve ser feito pela Central de Atendimento da CONTRATADA.

4.5.3.3 Durante o procedimento de manutenção do Concentrador e/ou de uma conexão dedicada remota será computado o PNF – Período de Não Funcionamento do enlace;

4.5.3.3.1 O PNF será computado em minutos a partir da “abertura do chamado de manutenção” feito pela Central de Atendimento da CONTRATADA;

4.5.3.3.2 O término do PNF será computado a partir do aceite da manutenção (fechamento do chamado) feito pela equipe técnica do CONTRATANTE, sendo necessária a identificação do técnico responsável pelo fechamento do chamado;

4.5.3.3.3 O somatório de PNF em minutos (“períodos de não funcionamento do enlace”) durante um mês, que exceder o tempo de parada permitido neste mesmo período de acordo com o SLA contratado, será tomado como base de desconto da parcela mensal de pagamento (do Concentrador, conexão dedicada MPLS remota, ou link de Internet que tiveram seu serviço interrompido) no mês atual ou subsequente. As regras aplicadas para este desconto estão contidas no item “Forma de Pagamento” deste Termo de Referência). A consolidação dos “períodos de não funcionamento do enlace” será feita pelo CONTRATANTE com base nas informações obtidas nos registros próprios de ocorrências.

4.6 SERVIÇO DE GERÊNCIA E MONITORAMENTO

4.6.1 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERÊNCIA E MONITORAMENTO:

4.6.1.1 A CONTRATADA deverá prover para todos os enlaces da tecnologia MPLS e Internet Dedicada, incluindo o Concentrador, serviços de gerência e monitoramento 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), todos os meses durante a vigência do contrato;

4.6.1.2 Os serviços devem ser efetuados desde o início até o final do contrato e devem estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um dos enlaces, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados. Mesma obrigação terá a CONTRATADA que possuir apenas links de Internet Dedicada;

4.6.1.3 Deverá haver atuação de forma pró-ativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço estabelecida no Acordo de Nível de Serviço (SLA), realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos (Trouble Tickets) relacionados com indisponibilidade e desempenho nos serviços de rede, gerenciamento de rede e segurança;

4.6.1.4 Deverá ser disponibilizado um sistema de acompanhamento de chamados, obedecendo aos seguintes requisitos:

4.6.1.4.1 Deverá ser acessado em navegadores Web, mediante identificação de usuário e senha;

4.6.1.4.2 Deverá abranger todos os equipamentos CPE instalados e enlaces fornecidos, independentemente da tecnologia adotada nestes itens;

4.6.1.4.3 Deverá permitir aos técnicos da CONTRATANTE realizar consultas dos chamados por períodos determinados, a partir de qualquer estação de trabalho da rede do CONTRATANTE ou da própria Internet, utilizando protocolo HTTPS;

4.6.1.4.4 Deverá permitir visualização do acompanhamento dos chamados e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos a pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 4.6.1.4.4.1 Identificação/número do chamado;
- 4.6.1.4.4.2 Data e hora da abertura do chamado;
- 4.6.1.4.4.3 Descrição do problema;
- 4.6.1.4.4.4 Identificação do reclamante (nome e telefone);
- 4.6.1.4.4.5 Data e hora de encerramento do chamado;
- 4.6.1.4.4.6 Ações realizadas para a solução do problema;
- 4.6.1.4.4.7 Identificação do técnico responsável pelo atendimento;
- 4.6.1.4.5 Deverá permitir a geração e emissão de relatórios gerenciais, sob demanda, pelo CONTRATANTE, que permitam o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados;
- 4.6.1.4.6 Deverá permitir a visualização da topologia da rede de acesso dedicado com a possibilidade de verificar o status dos equipamentos (up/down);
- 4.6.1.4.7 Deverá permitir visualização do tráfego dos enlaces, pacotes enviados, taxa de erros verificados, descarte de pacotes e índices de desempenho;
- 4.6.1.4.8 Deverá permitir visualização de índices de disponibilidade por período, relatórios de tendência e desvios na rede, alarmes e eventos, relatório mensal das falhas ocorridas nos enlaces e nos equipamentos de acesso;
- 4.6.1.4.9 Os dados do serviço de gerência e monitoramento deverão trafegar pela classe de dados prioritários;
- 4.6.1.4.10 Ser escalável permitindo futuras ampliações nos elementos de rede a serem gerenciados;
- 4.6.1.5 Todo o Serviço de Gerência e Monitoramento (SGM) deverá ser de propriedade e de responsabilidade da CONTRATADA, podendo ser constituído de um ou mais sistemas, integrados ou não;
- 4.6.1.6 A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade da coleta dos dados de gerenciamento em casos de perda de comunicação entre o SGM e os elementos gerenciados, de maneira a garantir que não exista perda de informação no gerenciamento de recursos;

5 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo do TRE-PI, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja condições e preços vantajosos para o TRE-PI, consoante dispositivos da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os preços inicialmente contratados serão fixos e poderão ser reajustados durante a vigência do contrato observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), ou outro que venha a substitui-lo no setor de telecomunicações, mediante requerimento escrito da contratada, devidamente fundamentado e com autorização expressa da Administração.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando a imediata correção de eventuais irregularidades que venham a surgir;

6.2 - Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do objeto do presente Termo de Referência;

6.3 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, em até 10 dias da protocolização, no Protocolo do Tribunal, da Nota fiscal / Fatura, verificada a regularidade e a certificação da mesma.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços conforme disciplinado neste Termo de Referência, com zelo e perfeição, acatando as determinações da fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de sua própria fiscalização, como também:

- 7.1 Elaborar cronograma de instalação inicial após a assinatura do contrato;
- 7.2 Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, bem como pelo cumprimento dos termos do contrato e legislação correlata vigente;
- 7.3 Fornecer todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços nos locais informados, tais como modems, roteadores e outros que se façam necessários;
- 7.4 Efetuar o reparo em qualquer item envolvido no processo de instalação de forma a colaborar na solução do problema;
- 7.5 Em caso de defeitos nos equipamentos, providenciar a sua imediata substituição por um igual ou superior;
- 7.6 Possuir equipamentos sobressalentes em quantidades suficientes para atender as substituições necessárias;
- 7.7 Comunicar ao TRE-PI a transferência a outrem dos serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte;
- 7.8 Responsabilizar-se por todos as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- 7.9 Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação com a Administração Pública;
- 7.10 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- 7.11 Prestar todas as informações acerca dos serviços, sempre que forem solicitadas pelo contratante;
- 7.12 Assumir todo ônus gerado pelo suporte, reparo ou item demandado no intuito de restabelecer a prestação do serviço contratado.

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Gestão e a Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Inciso XII da Res. TSE nº 23.234/2010) deverá ser exercida por Comissão designada para tal fim através de Portaria, conforme Minuta contida no **Anexo IV** deste Termo de Referência, cujas descrições e atribuições estão previstas nos subitens que seguem:

8.1.1 - FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA COMISSÃO GESTORA DO CONTRATO

- a) Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro, da garantia contratual e fiscal técnico do contrato;
- b) Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à unidade vínculo de gestão do contrato, após a assinatura do pacto, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiros, da garantia contratual e fiscal técnico do contrato (quando possível). Deverá ser estabelecido, ainda, cronograma de reuniões periódicas para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados, conforme disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.234/2010;
- c) Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

- d) Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das Fiscalizações da contratação, quando estabelecido;
- e) Informar à Fiscalização Financeira, possíveis abatimentos no valor da fatura mensal, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura, por meio de informação da glosa do valor divergente, devidamente autorizado pela contratada;
- f) Reportar-se à Administração Superior e a CONTRATADA quanto à execução física;
- g) Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;
- h) Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;
- i) Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;
- j) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e Resolução TSE nº 23.234/2010;
- k) Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

8.1.2 - FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

- a) Fazer-se presente no local da execução do contrato;
- b) Zelar pela fiel execução dos serviços;
- c) Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema a execução do objeto, comunicando o fato a Comissão/Gestão do contrato em caso de não cumprimento, o qual deverá determinar, por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados;
- d) Auxiliar a gestão contratual na fiscalização da execução do pacto.
- e) Comunicar à Comissão/Gestão do contrato sempre que necessário ou quando observar qualquer descumprimento na execução do contrato;
- f) Verificar a adequação da prestação do serviço com base no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), quando houver, previamente definido no ato convocatório e pactuado pelas partes;
- g) Encaminhar, quando solicitado, atestado de prestação dos serviços para a fiscalização financeira, com cópia para a Gestão do Contrato;
- h) Observar as determinações insertas na Resolução TRE-PI n.º 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- i) Apresentar críticas e propor sugestões que visem tornar a fiscalização efetiva e aprimorar a agilização dos trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes, propondo medidas regularizadoras;
- j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho de suas atividades;
- k) Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

8.1.3 - FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL FINANCEIRO

- a) Verificar o recolhimento de todos os tributos e outras verbas decorrentes da contratação, atestando a sua regularidade;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

- b) Acompanhar a execução financeira do contrato, informando a Comissão do Contrato a iminência de falta de recursos financeiros para adimplir o pacto;
- c) Exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- d) Conferir os dados da Nota Fiscal, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;
- e) Realizar cálculos financeiros para assegurar o perfeito reembolso dos serviços prestados;
- f) Requerer a Comissão e/ou fiscais o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;
- g) Requerer à CONTRATADA informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;
- h) Registrar em livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

8.1.4 - FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AO FISCAL DA GARANTIA CONTRATUAL

- a) Verificar se a apresentação da garantia se deu no tempo previsto no contrato;
- b) Verificar se constam dos instrumentos de garantia ou seguro o número do contrato, importância segurada equivalente a 5% do valor da contratação e, se for o caso, de sua complementação, período de vigência que abranja a cobertura adicional em caso de prorrogação, bem como se o objeto é compatível com a contratação;
- c) Verificar, junto à entidade garantidora, a idoneidade da documentação apresentada pela CONTRATADA;
- d) Oficiar, em assuntos relativos à garantia, ao ente segurador da contratação;
- e) Informar à fiscalização financeira, para que suspeite qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de não apresentação da garantia, ou apresentação parcial da mesma, bem como se apresentada na forma que não garanta a cobertura da contratação;
- f) Notificar à CONTRATADA, caso não seja prestada a garantia na forma pactuada, com ciência para a Comissão/Gestão do Contrato, a fim de que se faça o registro da ocorrência visando à aplicação de sanção à CONTRATADA prevista no pacto;
- g) Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas;

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE:

9.1.1 Todos os serviços de mudança de endereço e alteração de velocidade dos enlaces fornecidos (concentrador e conexões dedicadas remotas) devem ser efetuados desde o início até o final do contrato e devem estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um destes enlaces, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados;

9.1.2 Os serviços de instalação serão eventuais e solicitados de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, sendo o faturamento realizado no mês em que ocorreu a data de aceite da instalação do enlace de acesso;

9.1.2 Quando da alteração da velocidade, o pagamento mensal do enlace na velocidade em uso será proporcional até o dia da alteração, data em que inicia também o período proporcional referente a nova velocidade, cujos períodos devem ser detalhados nas respectivas faturas mensais;

9.1.3 Sempre que a velocidade do enlace instalado for inferior à velocidade solicitada, a CONTRATADA fará jus apenas a 25% do valor do enlace solicitado, até sua regularização;

9.2 SERVIÇOS DE ACESSO MPLS E INTERNET



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.2.1 - O pagamento dos serviços será feito em períodos mensais definidos pela CONTRATADA, a partir da data de aceite da instalação do enlace de acesso. Portanto, poderá haver faturamento proporcional até a data do fechamento do período de faturamento da CONTRATADA;

9.2.1.1 A CONTRATADA deverá emitir fatura única com descrição de todos os enlaces de acesso instalados e respectivos valores contratados;

9.2.1.2 Quando solicitado um novo enlace de acesso ou alteração de velocidade, a CONTRATADA deverá fazer constar na fatura única o período de faturamento do novo enlace ou da nova velocidade a partir da data de aceite da instalação;

9.2.1.3 Deve ser observado que o CONTRATANTE requer um prazo máximo de 10 (dez) dias para atestar e operacionalizar o pagamento após cada comprovação de execução e entrega de serviços.

9.3 DESCONTOS PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

9.3.1 O PNF – “Período de não funcionamento” da conexão é o tempo decorrido entre a “abertura de chamado técnico” e a solução do problema, atestada pela equipe técnica do CONTRATANTE;

9.3.2 Serão excluídas dos cálculos de PNF as paradas programadas pela equipe técnica do CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, bem como as interrupções por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo, nestes casos, à CONTRATADA o ônus da prova (conforme resolução nº 272/2001 da ANATEL);

9.3.3 O não atendimento do SLA, e consequente redução do valor a ser faturado, não inibe a aplicação das penalidades previstas em contrato;

9.3.4 O SLA não será cumprido caso o somatório de tempos de parada de um determinado enlace exceda o tempo permitido de parada (Tperparada), que é obtido por:

9.3.4.1 Para o Concentrador MPLS:

$T_{perparada_concentrador} = T_{total_disp_concentrador} \times (1 - 0,998)$ onde:

- $T_{total_disp_concentrador}$ = tempo total possível de disponibilidade do Concentrador no respectivo mês em minutos;
- 0,998 equivale ao SLA de 99,8%.

9.3.4.2 Para as Conexões Dedicadas Remotas MLS e Internet:

$T_{perparada_con_ded} = T_{total_disp_con_ded} \times (1 - 0,995)$ onde:

- $T_{total_disp_con_ded}$ = tempo total possível de disponibilidade de uma conexão dedicada remota no respectivo mês em minutos;
- 0,995 equivale ao SLA de 99,5%.

9.3.5 Em caso de não cumprimento do SLA (acordo de nível de serviço) contratado, a CONTRATADA se obrigará a conceder um desconto na parcela de pagamento do mês atual ou seguinte, observando a seguinte regra:

9.3.5.1 Para o Concentrador MPLS:

Desconto no mês seguinte = $(V_{men_concentrador} / T_{total_disp_concentrador}) \times (IM \times (\Sigma PNF - T_{perparada_concentrador}))$

onde:

$V_{men_concentrador}$ = Valor mensal pago pelo respectivo enlace Concentrador;

- $T_{total_disp_concentrador}$ = tempo total possível de disponibilidade do enlace concentrador no respectivo mês;
- ΣPNF = somatório dos PNF (“período de não funcionamento do enlace concentrador”) em minutos;
- $T_{perparada_concentrador}$ = tempo de parada permitido de acordo com o SLA contratado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

- IM = Índice multiplicador, sendo igual a 3,5 (três vírgula cinco) para todos os meses do contrato;

O desconto na parcela será calculado levando-se em conta o valor do enlace por minuto, o somatório dos PNF e o desconto do tempo de parada permitido de acordo com o SLA contratado. O tempo de indisponibilidade do Concentrador será também considerado como tempo de indisponibilidade para todas as conexões dedicadas remotas.

9.3.5.2 Para as Conexões Dedicadas Remotas MPLS e Internet:

Desconto no mês seguinte = $(V_{men_con_ded_X} / T_{total_disp_con_ded}) \times (IM \times (\Sigma PNF - T_{permparada_con_ded}))$

onde:

- $V_{men_con_ded_X}$ = Valor mensal pago pela respectiva conexão dedicada;
- $T_{total_disp_con_ded}$ = tempo total possível de disponibilidade de uma conexão dedicada no respectivo mês;
- ΣPNF = somatório dos PNF (“período de não funcionamento da conexão”) em minutos;
- $T_{permparada_con_ded}$ = tempo de parada permitido de acordo com o SLA contratado;
- IM = Índice multiplicador - igual a 3,5 (três vírgula cinco) para todos os meses do contrato;

O desconto na parcela será calculado levando-se em conta o valor do enlace por minuto, o somatório dos PNF e o desconto do tempo de parada permitido de acordo com o SLA contratado.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10 ORÇAMENTO

10.1 A proponente contratada encaminhará à contratante proposta de preços para o serviço, conforme Anexo III do presente Termo de Referência, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Nome ou Razão Social, CNPJ, endereço e telefone(s);
- Assinatura do agente responsável e o cargo que ocupa;
- A validade da proposta, não inferior a 60 dias;

11 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 O LICITANTE, para habilitação, deverá apresentar Termo de Autorização, expedido pela ANATEL, comprovando que a proponente é autorizada a prestar os serviços de telecomunicações em todas as localidades constantes do Anexo II, deste termo. Serão considerados válidos para esta comprovação o extrato do Termo de Autorização ou do Contrato de Concessão outorgado pela ANATEL e devidamente publicado no Diário Oficial da União;

11.2 O LICITANTE deverá apresentar, como comprovação de qualificação técnica, Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

licitante executou ou está executando, a contento, serviços de telecomunicações, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente LICITAÇÃO.

12 GARANTIA

12.1 Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos 15 (quinze) dias subsequentes à assinatura do contrato, mediante uma das seguintes formas, previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária (mediante depósito em conta da Caixa Econômica Federal).

12.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, conforme o caso, no prazo máximo de 48 horas, antes do seu vencimento, ou da redução do seu valor em razão da aplicação de quaisquer penalidades, ou da assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o mesmo percentual estabelecido no item 12.1;

12.3 A garantia, ou parte remanescente, será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

13.1 Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I) **Advertência;**

II) **Multas** de:

- 1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total mensal do serviço, pelo atraso, causado pela CONTRATADA, na formalização do resultado do estudo de viabilidade técnica para instalação de novos enlaces, conforme descrito no subitem 4.4.4 deste Termo de Referência;
 - 1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total mensal do serviço, pelo atraso, causado pela CONTRATADA, na conclusão da instalação de novos enlaces na capital, e no interior, conforme descrito nos subitens 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.8 deste Termo de Referência;
 - 1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total mensal do serviço considerando a nova velocidade, pelo atraso, causado pela CONTRATADA, na alteração de perfil ou endereço dos circuitos, conforme descrito no subitem 4.4.5 deste Termo de Referência;
 - 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total mensal do serviço, nos casos de não atendimento ao SLA contratado durante 3 (três) meses seguidos (em qualquer tempo) para qualquer dos enlaces (Concentrador e conexões dedicadas remotas MPLS e Internet Dedicada);
 - 2% (dois por cento) sobre o valor total mensal do serviço nos casos de não atendimento ao SLA contratado durante 2 (dois) períodos de 2 (dois) meses seguidos no intervalo de um ano (contagem de cada ano a partir do Aceite final) para qualquer dos enlaces (Concentrador e conexões dedicadas remotas MPLS e Internet Dedicada);
 - 2% (dois por cento) sobre o valor total mensal do serviço nos casos de não atendimento ao SLA contratado durante 4 (quatro) períodos de 1 (um) mês no intervalo de um ano (contagem de cada ano a partir do Aceite final) para qualquer dos enlaces (Concentrador e conexões dedicadas remotas);
- III) **Suspensão temporária** de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

IV) Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

13.2 As multas referenciadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Termo.

13.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da Lei.

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar a instalação de novos enlaces, inclusive em municípios não previstos no Anexo I deste Termo de Referência, assim como desativar os enlaces, previstos ou não no Anexo I, para melhor adequar a prestação dos serviços às suas necessidades.

Teresina, ____ de janeiro de 2019

Equipe de Planejamento de Contratação

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES (Integrante Demandante)

EUCHARDES DE CASTRO COSTA (Integrante Administrativo)

LEONARDO SARAIVA E SILVA (Integrante Técnico)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCALIDADES DE INSTALAÇÃO POR LOTE E VELOCIDADES DE ACESSO

LOTE 1

Unidade	Localidade	Tipo	Perfil	Velocidade
TRE-PI	TERESINA	Concentrador MPLS	10	200 Mbps
8 ^a ZE	AMARANTE	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-14 ^a ZE	ANTÔNIO ALMEIDA	Link MPLS	2	5 Mbps
88 ^a ZE	AVELINO LOPES	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-28 ^a ZE	BOCAINA	Link MPLS	2	5 Mbps
15 ^a ZE	BOM JESUS	Link MPLS	2	5 Mbps
81 ^a ZE	CAMPINAS DO PIAUÍ	Link MPLS	2	5 Mbps
36 ^a ZE	CANTO DO BURITI	Link MPLS	2	5 Mbps
79 ^a ZE	CARACOL	Link MPLS	2	5 Mbps
22 ^a ZE	CORRENTE	Link MPLS	2	5 Mbps
59 ^a ZE	CRISTINO CASTRO	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-26 ^a ZE	CURIMATÁ	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-28 ^a ZE	FRANCISCO SANTOS	Link MPLS	2	5 Mbps
40 ^a ZE	FRONTEIRAS	Link MPLS	2	5 Mbps
35 ^a ZE	GILBUÉS	Link MPLS	2	5 Mbps
46 ^a ZE	GUADALUPE	Link MPLS	2	5 Mbps
64 ^a ZE	INHUMA	Link MPLS	2	5 Mbps
57 ^a ZE	ITAINÓPOLIS	Link MPLS	2	5 Mbps
72 ^a ZE	ITAUEIRA	Link MPLS	2	5 Mbps
19 ^a ZE	JAICÓS	Link MPLS	2	5 Mbps
25 ^a ZE	JERUMENHA	Link MPLS	2	5 Mbps
75 ^a ZE	LANDRI SALES	Link MPLS	2	5 Mbps
67 ^a ZE	MANOEL EMÍDIO	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-46 ^a ZE	MARCOS PARENTE	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-61 ^a ZE	NAZARÉ DO PIAUÍ	Link MPLS	2	5 Mbps
68 ^a ZE	PADRE MARCOS	Link MPLS	2	5 Mbps
83 ^a ZE	PAES LANDIM	Link MPLS	2	5 Mbps
26 ^a ZE	PARNAGUÁ	Link MPLS	2	5 Mbps
38 ^a ZE	PAULISTANA	Link MPLS	2	5 Mbps
55 ^a ZE	PIMENTEIRAS	Link MPLS	2	5 Mbps
29 ^a ZE	PIO IX	Link MPLS	2	5 Mbps
44 ^a ZE	RIBEIRO GONÇALVES	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-62 ^a ZE	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Link MPLS	2	5 Mbps
20 ^a e 69 ^a ZE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Link MPLS	2	5 Mbps
13 ^a e 95 ^a ZE	SÃO RAIMUNDO NONATO	Link MPLS	2	5 Mbps
56 ^a ZE	SIMÕES	Link MPLS	2	5 Mbps
37 ^a ZE	SIMPLÍCIO MENDES	Link MPLS	2	5 Mbps



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PAT-37 ^a ZE	SOCORRO DO PIAUÍ	Link MPLS	2	5 Mbps
14 ^a ZE	URUÇUÍ	Link MPLS	2	5 Mbps
82 ^a ZE	VÁRZEA GRANDE	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT-35 ^a ZE	SANTA FILOMENA	Link MPLS	2	5 Mbps
PAT49 ^a ZE	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	Link MPLS	2	5 Mbps

LOTE 2

Unidade	Localidade	Tipo	Perfil	Velocidade
TRE-PI	TERESINA	Concentrador MPLS	3	50 Mbps
32 ^a e 47 ^a ZE's	ALTOS	Link MPLS	3	10 Mbps
7 ^a e 96 ^a ZE's	CAMPO MAIOR	Link MPLS	3	10 Mbps
9 ^a e 61 ^a ZE's	FLORIANO	Link MPLS	3	10 Mbps
91 ^a ZE	LUÍS CORREIA	Link MPLS	2	5 Mbps
10 ^a , 28 ^a e 62 ^a ZE's	PICOS	Link MPLS	5	20 Mbps
3 ^a e 4 ^a ZE's	PARNAÍBA	Link MPLS	3	10 Mbps
18 ^a ZE	VALENÇA DO PIAUÍ	Link MPLS	2	5 Mbps
53 ^a ZE	COCAL	Link MPLS	2	5 Mbps

LOTE 3

Unidade	Localidade	Tipo	Perfil	Velocidade
52 ^a ZE	ÁGUA BRANCA	Internet Dedicada	2	5 Mbps
84 ^a ZE	ANGICAL DO PIAUÍ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
6 ^a ZE	BARRAS	Internet Dedicada	2	5 Mbps
74 ^a ZE	BARRO DURO	Internet Dedicada	2	5 Mbps
45 ^a ZE	BATALHA	Internet Dedicada	2	5 Mbps
33 ^a ZE	BURITI DOS LOPES	Internet Dedicada	2	5 Mbps
54 ^a ZE	DEMerval LOBÃO	Internet Dedicada	2	5 Mbps
48 ^a ZE	ELESBÃO VELOSO	Internet Dedicada	2	5 Mbps
41 ^a ZE	ESPERANTINA	Internet Dedicada	2	5 Mbps
85 ^a ZE	JOAQUIM PIRES	Internet Dedicada	2	5 Mbps
24 ^a ZE	JOSÉ DE FREITAS	Internet Dedicada	2	5 Mbps
27 ^a ZE	LUZILÂNDIA	Internet Dedicada	2	5 Mbps
17 ^a ZE	MIGUEL ALVES	Internet Dedicada	2	5 Mbps
58 ^a ZE	MONSENHOR GIL	Internet Dedicada	2	5 Mbps
5 ^a ZE	OEIRAS	Internet Dedicada	2	5 Mbps
31 ^a ZE	PALMEIRAS	Internet Dedicada	2	5 Mbps
12 ^a ZE	PEDRO II	Internet Dedicada	2	5 Mbps
21 ^a ZE	PIRACURUCA	Internet Dedicada	2	5 Mbps
11 ^a ZE	PIRIPIRI	Internet Dedicada	2	5 Mbps
43 ^a ZE	REGENERAÇÃO	Internet Dedicada	2	5 Mbps

LOTE 4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Unidade	Localidade	Tipo	Perfil	Velocidade
PAT-32 ^a ZE	ALTO LONGÁ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
92 ^a ZE	AROAZES	Internet Dedicada	2	5 Mbps
77 ^a ZE	ARRAIAL	Internet Dedicada	2	5 Mbps
34 ^a ZE	CASTELO DO PIAUÍ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
50 ^a ZE	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
80 ^a ZE	MATIAS OLÍMPIO	Internet Dedicada	2	5 Mbps
49 ^a ZE	PORTO	Internet Dedicada	2	5 Mbps
PAT-74 ^a ZE	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
PAT-30 ^a ZE	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
39 ^a ZE	SÃO MIGUEL DO TAPUÍ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
30 ^a ZE	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	Internet Dedicada	2	5 Mbps
16 ^a ZE	UNIÃO	Internet Dedicada	2	5 Mbps
71 ^a ZE	CAPITÃO DE CAMPOS	Internet Dedicada	2	5 Mbps

LOTE 5

Unidade	Localidade	Tipo	Perfil	Velocidade
TRE-PI	TERESINA	Concentrador MPLS	2	30 Mbps
CAE	TERESINA	Link MPLS	6	30 Mbps
ARQUIVO	TERESINA	Link MPLS	2	5 Mbps

LOTE 6

Unidade	Localidade	Tipo	Perfil	Velocidade
TRE-PI	Teresina	Internet Dedicada	10	200 Mbps



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ENDERECOS DAS LOCALIDADES PARA INSTALAÇÃO DOS LINKS
LOTE 1

Tipo de Enlace	Unidade	Localidade	Endereço	CEP
Concentrador	TRE-PI	TERESINA	PRAÇA DES. NOGUEIRA, S/N, EDGAR CÍVICO	64000-830
Link MPLS	8 ^a ZE	AMARANTE	RUA CEL. JOÃO RIBEIRO GONÇALVES FILHO, N. 832, VILA NOVA	64400-000
Link MPLS	PAT-14 ^a ZE	ANTÔNIO ALMEIDA	RUA GETÚLIO VARGAS 208, CENTRO	64855-000
Link MPLS	88 ^a ZE	AVELINO LOPES	AV. SÉRGIO GAMA, 153, CENTRO	64965-000
Link MPLS	PAT-28 ^a ZE	BOCAINA	PRAÇA BORGES MARINHO, S/N, CENTRO	64630-000
Link MPLS	15 ^a ZE	BOM JESUS	RUA HELVERCIO PINHEIRO, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO	64900-000
Link MPLS	81 ^a ZE	CAMPINAS DO PIAUÍ	RUA MANOEL FERREIRA, S/N, CENTRO	64730-000
Link MPLS	36 ^a ZE	CANTO DO BURITI	RUA DES. JOSÉ MESSIAS, 396, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	64890-000
Link MPLS	79 ^a ZE	CARACOL	RUA LUIZ RIBEIRO, N 315, CENTRO	64795-000
Link MPLS	22 ^a ZE	CORRENTE	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, NOVA CORRENTE	64980-000
Link MPLS	59 ^a ZE	CRISTINO CASTRO	AV DAVID CAMPOS, CENTRO, 1427, CENTRO	64920000
Link MPLS	PAT-26 ^a ZE	CURIMATÁ	RUA MESTRE MARCULINO, N. 280, CENTRO	64960-000
Link MPLS	PAT-28 ^a ZE	FRANCISCO SANTOS	RUA AMADEU RODRIGUES, 110, CENTRO	64645-000
Link MPLS	40 ^a ZE	FRONTEIRAS	RUA NOVE DE JUNHO, 608, CENTRO	64690-000
Link MPLS	35 ^a ZE	GILBUÉS	RUA FAUSTO LUSTOSA, 840 - CENTRO	64930-000
Link MPLS	46 ^a ZE	GUADALUPE	AVENIDA MANOEL RIBEIRO DA FONSECA, N 260, CENTRO	64840-000
Link MPLS	64 ^a ZE	INHUMA	PRACA VEREADOR JOAO DE SOUSA LEAL, 545, CENTRO	64535-000
Link MPLS	57 ^a ZE	ITAINÓPOLIS	RUA RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS, S/N, COHAB	64565-000
Link MPLS	72 ^a ZE	ITAUEIRA	RUA 29 DE OUTUBRO, 510, CENTRO	64820-000
Link MPLS	19 ^a ZE	JAICÓS	AV. ENGENHEIRO RIBEIRO	64575-000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

			GONÇALVES, 167, SERRANOPOLIS	
Link MPLS	25 ^a ZE	JERUMENHA	RUA DIAS D' ÁVILA, N 10, CENTRO	64830-000
Link MPLS	75 ^a ZE	LANDRI SALES	RUA DOM PEDRO I, 321, CENTRO	64850-000
Link MPLS	67 ^a ZE	MANOEL EMÍDIO	RUA AZARIAS BELCHIOR, 855, CENTRO	64875-000
Link MPLS	PAT-46 ^a ZE	MARCOS PARENTE	FÓRUM JEFFERSON CARVALHO LOPES DA SILVA, PÇA. DIRNO PIRES FERREIRA, CENTRO	64845-000
Link MPLS	PAT-61 ^a ZE	NAZARÉ DO PIAUÍ	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO	64825-000
Link MPLS	68 ^a ZE	PADRE MARCOS	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 61, CENTRO	64680-000
Link MPLS	83 ^a ZE	PAES LANDIM	RUA PIAUI, S/N, CENTRO	64710-000
Link MPLS	26 ^a ZE	PARNAGUÁ	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO	64970-000
Link MPLS	38 ^a ZE	PAULISTANA	AVENIDA WALL FERRAZ, S/N, COHAB	64750-000
Link MPLS	55 ^a ZE	PIMENTEIRAS	RUA 25 DE JULHO, 135, CENTRO	64320-000
Link MPLS	29 ^a ZE	PIO IX	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS FORTALEZA, 96, CENTRO	64660-000
Link MPLS	44 ^a ZE	RIBEIRO GONÇALVES	AV. JOSE PRIMO, S/N, CENTRO	64865-000
Link MPLS	PAT-62 ^a ZE	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	FORUM JUDICIAL, PRAÇA SANTANA, SN, CENTRO	64545-000
Link MPLS	20 ^a e 69 ^a ZE	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	TRAVESSA DOUTOR JOSÉ ABEL, 70 - SÃO SEBASTIÃO	64760000
Link MPLS	13 ^a e 95 ^a ZE	SÃO RAIMUNDO NONATO	PÇA. GASPARINO FERREIRA, SN, BAIRRO ALDEIA	64770-000
Link MPLS	56 ^a ZE	SIMÕES	RUA LIBERATO JOSÉ, 281	64585-000
Link MPLS	37 ^a ZE	SIMPLÍCIO MENDES	RUA SÉRGIO FERREIRA DE CARVALHO, 188	64700-000
Link MPLS	PAT-37 ^a ZE	SOCORRO DO PIAUÍ	RUA COSTA E SILVA, 530	64720-000
Link MPLS	14 ^a ZE	URUÇUÍ	RUA ZECA LOLÓ,160, MALVINAS	64860-000
Link MPLS	82 ^a ZE	VÁRZEA GRANDE	AVENIDA CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO	64525-000
Link MPLS	PAT-35 ^a ZE	SANTA FIOMENA	RUA FAUSTO LUSTOSA, 840, CENTRO	64930-000
Link MPLS	PAT-49 ^a ZE	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	AV. PRESIDENTE VARGAS, 445	64145-000

LOTE 2

Tipo de Enlace	Unidade	Localidade	Endereço	CEP



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Concentrador	TRE-PI	TERESINA	PRAÇA DES. NOGUEIRA, S/N, CÍVICO	EDGAR CENTRO	64000-830
Link MPLS	32 ^a e 47 ^a ZE's	ALTOS	RUA SÃO JOSÉ, 283, CENTRO		64290-000
Link MPLS	7 ^a e 96 ^a ZE's	CAMPO MAIOR	RUA BENJAMIN CONSTANT, 948, CENTRO		64280-000
Link MPLS	9 ^a e 61 ^a ZE's	FLORIANO	RUA FRANCISCO CASTRO, 940, MANGUINHA		64800-185
Link MPLS	91 ^a ZE	LUÍS CORREIA	RUA JONAS CORREIA, 206 - CENTRO		64220-000
Link MPLS	10 ^a , 28 ^a e 62 ^a ZE's	PICOS	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA, S/N, DNER		64607-470
Link MPLS	3 ^a e 4 ^a ZE's	PARNAÍBA	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 363, BAIRRO FÁTIMA		64218-440
Link MPLS	18 ^a ZE	VALENÇA DO PIAUÍ	RUA CÍCERO PORTELA, 537, CENTRO		64300-000
Link MPLS	53 ^a ZE	COCAL	RUA PREFEITO ANTONIO MORAES E SILVA, 69		64235-000

LOTE 3

Tipo de Enlace	Unidade	Localidade	Endereço	CEP
Internet	52 ^a ZE	ÁGUA BRANCA	RUA ADALBERTO SANTANTA, S/N, CENTRO	64460-000
Internet	84 ^a ZE	ANGICAL DO PIAUÍ	RUA MARIA DO CARMO ALVES, 44-A, CENTRO	64410-000
Internet	6 ^a ZE	BARRAS	RUA GAL. TAUMATURGO AZEVEDO, 665, CENTRO	64100-000
Internet	74 ^a ZE	BARRO DURO	AV. CEL. BENEDITO ALVES DA LUZ, S/N, CENTRO	64455-000
Internet	45 ^a ZE	BATALHA	RUA SAO JOSE, 59, CENTRO	64190-000
Internet	33 ^a ZE	BURITI DOS LOPES	AVENIDA PARNAIBA, 450, CENTRO	64230-000
Internet	54 ^a ZE	DEMerval LOBÃO	RUA MATO GROSSO, 395, CIDADE NOVA	64390-000
Internet	48 ^a ZE	ELESBÃO VELOSO	RUA SETE DE SETEMBRO, 305, MATIAS	64325-000
Internet	41 ^a ZE	ESPERANTINA	RUA CEL. PATRIOTINO LAGES, 512, CENTRO	64180-000
Internet	85 ^a ZE	JOAQUIM PIRES	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 281, CENTRO	64170-000
Internet	24 ^a ZE	JOSÉ DE FREITAS	PRACA GOVERNADOR PEDRO FREITAS, 99, CENTRO	64110-000
Internet	27 ^a ZE	Luzilândia	AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO MARQUES, N 192, SÃO DOMINGOS	64160-000
Internet	17 ^a ZE	MIGUEL ALVES	RUA ULISSES CARMO, 321, CENTRO	64130-000
Internet	58 ^a ZE	MONSENHOR GIL	RUA MANOEL FAUSTINO, 243,	64450-000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

			CENTRO	
Internet	5 ^a ZE	OEIRAS	AV ANTONIO DE ALENCAR FREITAS, 856, OEIRAS NOVA	64500-000
Internet	31 ^a ZE	PALMEIRAS	AVENIDA VENÂNCIO BORGES, NR 489 - CENTRO	64420-000
Internet	12 ^a ZE	PEDRO II	RUA JOAO BENICIO DA SILVA, 465, CENTRO	64255-000
Internet	21 ^a ZE	PIRACURUCA	RUA WALTER SPINDOLA, 643, CENTRO	64240-000
Internet	11 ^a ZE	PIRIPIRI	RUA PROFESSOR BEM, 1167 CENTRO	64260-000
Internet	43 ^a ZE	REGENERAÇÃO	AV ALBERTO LEAL NUNES, 455, CENTRO	64490-000

LOTE 4

Tipo de Enlace	Unidade	Localidade	Endereço	CEP
Internet	PAT-32 ^a ZE	ALTO LONGÁ	PRACA PROFESSOR MUNDICO COSTA, 150, CENTRO	64360000
Internet	92 ^a ZE	AROAZES	AV. CORONEL ANÍBAL MARTINS, 877 - CENTRO	64310-000
Internet	77 ^a ZE	ARRAIAL	RUA RAIMUNDO BEMBEM, S/N, CAIXA D'AGUA	64480-000
Internet	34 ^a ZE	CASTELO DO PIAUÍ	AV. ANTONINO FREIRE, S/N, CENTRO	64340-000
Internet	50 ^a ZE	CONCEIÇÃO DO CANINDE	RUA 01 S, N. 168, CENTRO	64740-000
Internet	80 ^a ZE	MATIAS OLÍMPIO	RUA TENENTE ANISIO, 558, CENTRO	64150-000
Internet	49 ^a ZE	PORTO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 208, CENTRO	64145-000
Internet	PAT-74 ^a ZE	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	AV. 29 DE JULHO, N. 675, CENTRO	64375-000
Internet	PAT-30 ^a ZE	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 280, CENTRO	64435-000
Internet	39 ^a ZE	SÃO MIGUEL DO TAPUÍO	RUA FRANCISCA DE ARAGAO PAIVA S/N, CENTRO	64330-000
Internet	30 ^a ZE	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	RUA BENJAMIN CONSTANT, 730 - CENTRO	64430-300
Internet	16 ^a ZE	UNIÃO	RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 672, CENTRO	64120-000
Internet	71 ^a ZE	CAPITÃO DE CAMPOS	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N	64270-000

LOTE 5

Tipo de Enlace	Unidade	Localidade	Endereço	CEP
Concentrador	TRE-PI	TERESINA	PRAÇA DES. NOGUEIRA, S/N, EDGAR CENTRO	64000-830



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

			CÍVICO	
Link MPLS	CAE	TERESINA	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1150 – ILHOTAS	64000-235
Link MPLS	ARQUIVO	TERESINA	RUA ELISEU MARTINS, 1640, CENTRO	64000-120

LOTE 6

Tipo de Enlace	Unidade	Localidade	Endereço			CEP
Internet	TRE-PI	TERESINA	PRAÇA NOGUEIRA, CÍVICO	DES. S/N,	EDGAR CENTRO	64000-830



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

1) CONCENTRADOR: Teresina

2) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Amarante, Antônio Almeida, Avelino Lopes, Bocaina, Bom Jesus, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Corrente, Cristino Castro, Curimatá, Francisco Santos, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Itaueira, Jaicós, Jerumenha, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Nazaré do Piauí, Padre Marcos, Paes Landim, Parnaguá, Paulistana, Pimenteiras, Pio IX, Ribeiro Gonçalves, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, Socorro do Piauí, Uruçuí, Várzea Grande, Santa Filomena e Nossa Senhora dos Remédios.

Serviços Mensais

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	MPLS	1.316,67	44	57.933,48
3	MPLS	1.870,00	1	1.870,00
2	Internet Dedicada	1.233,33	5	6.166,65
10	Concentrador	16.193,33	1	16.193,33
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				82.163,46
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x SUBTOTAL) (R\$)				985.961,52

Serviços Eventuais de Instalação

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	MPLS	2.066,67	44	90.933,48
3	MPLS	2.066,67	1	2.066,67
2	Internet Dedicada	2.233,33	5	11.166,65
10	Concentrador	2.066,67	1	2.066,67
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				106.233,47
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				1.092.194,99

LOTE 2

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1) CONCENTRADOR: Teresina

2) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Altos, Campo Maior, Floriano, Luís Correia, Picos, Parnaíba, Valença do Piauí e Cocal.

Serviços Mensais				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	MPLS	1.316,67	4	5.266,68
3	MPLS	1.870,00	4	7.480,00
5	MPLS	2.433,33	1	2.433,33
2	Internet Dedicada	1.233,33	2	2.466,66
3	Concentrador	4.600,00	1	4.600,00
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				22.246,67
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x SUBTOTAL) (R\$)				266.960,04
Serviços Eventuais de Instalação				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	MPLS	2.066,67	4	8.266,68
3	MPLS	2.066,67	4	8.266,68
5	MPLS	1.900,00	1	1.900,00
2	Internet Dedicada	2.233,33	2	4.466,66
3	Concentrador	1.900,00	1	1.900,00
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				24.800,02
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				291.760,06
LOTE 3				
MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Água Branca, Angical do Piauí, Barras, Barro Duro, Batalha, Buriti dos Lopes, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Esperantina, Joaquim Pires, José de Freitas, Luzilândia, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Oeiras, Palmeirais, Pedro II, Piracuruca, Piripiri e Regeneração.

Serviços Mensais				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	Internet Dedicada	1.233,33	23	28.366,59
3	Internet Dedicada	1.936,67	1	1.936,67
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses $(D = 12 \times C)$ (R\$)				363.639,12
Serviços Eventuais de Instalação				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	Internet Dedicada	2.233,33	23	51.366,59
3	Internet Dedicada	2.233,33	1	2.233,33
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses $(H = \sum G)$ (R\$)				53.599,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO $(D + H)$ (período de 12 meses) (R\$)				417.239,04

LOTE 4

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

1) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Alto Longá, Aroazes, Arraial, Castelo do Piauí, Conceição do Canindé, Matias Olímpio, Porto, São Félix do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, União e Capitão de Campos.

Serviços Mensais				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	Internet Dedicada	1.233,33	15	18.499,95



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3	Internet Dedicada	1.936,67	1	1.936,67
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				20.436,62
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x C) (R\$)				245.239,44
Serviços Eventuais de Instalação				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	Internet Dedicada	2.233,33	15	33.499,95
3	Internet Dedicada	2.233,33	1	2.233,33
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				35.733,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				280.972,72

LOTE 5

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

- 1) CONCENTRADOR:** Teresina
- 2) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS):** Teresina

Serviços Mensais				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	MPLS	1.316,67	1	1.316,67
6	MPLS	2.871,67	1	2.871,67
2	Concentrador	3.447,87	1	3.447,87
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				7.636,21
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x SUBTOTAL) (R\$)				91.634,52

Serviços Eventuais de Instalação

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

		(E)		(G = E x F) (R\$)
2	MPLS	2.066,67	1	2.066,67
6	MPLS	1.900,00	1	1.900,00
2	Concentrador	1.900,00	1	1.900,00
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				5.866,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				97.501,19

LOTE 6

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

1) ACESSOS REMOTOS (links de internet dedicada): Teresina

Serviços Mensais				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
10	Internet Dedicada	20.193,33	1	20.193,33
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x C) (R\$)				242.319,96
Serviços Eventuais de Instalação				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
9	Internet Dedicada	2.233,33	1	2.233,33
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				2.233,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				244.553,29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE PORTARIA

POR PORTARIA nº xx/2019 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de xx de xxxxx de 2019.

Institui a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 001/2015, que trata da prestação de Serviço de Telecomunicações para a Transmissão de Dados entre TREs e Cartórios Eleitorais.

O Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, conforme disposto no art. 58, inciso III, e arts. 66 e 67, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações e Contratações);

Considerando que cabe à Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE-PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, na Instrução Normativa nº 05/2017 SLTI/MPOG, no Acórdão nº 1214/2013-TCU/Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrar a Comissão de Gestão do Contrato TRE-PI nº XXX, que trata da prestação do Serviço de Telecomunicações para a Transmissão de Dados entre TREs e Cartórios Eleitorais, cuja atribuições se darão nos termos e na forma descrita no Item 8 do Termo de Referência nº 69/2019, anexo ao Contrato, os seguintes servidores:

I – LEONARDO SARAIVA E SILVA, lotado na Seção de Infraestrutura – SEINF, como Presidente da Comissão e nos seus impedimentos legais, o Secretário da Comissão como seu substituto eventual.

II – CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, lotado na Seção de Infraestrutura – SEINF, como Secretário da Comissão e substituto eventual do Presidente.

III – FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES, lotado no Gabinete da Coordenadoria de Infraestrutura - CODIN, como substituto eventual do Secretário.

Art. 2º Designar para fiscal e substituto do Contrato TRE-PI nº XXX, observado as especificações de cargo para cada função, os seguintes servidores:

I – Fiscal Técnico do Contrato: Designar o servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, lotado na Seção de Infraestrutura - SEINF e, como o substituto eventual, o servidor ANTONIO MANOEL SOUSA, ambos lotados na Seção de Infraestrutura - SEINF

II – Fiscal Financeiro: Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUIMARÃES e, como substituto eventual, a servidora MELCA TUPINAMBÁ CALLAND QUEIROZ, ambos lotados na Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COOF;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL**

III – Fiscal da Garantia do Contrato: Designar a servidora JOZIELE COIMBRA BORGES e, como substituta eventual, a servidora VIVIANNE FURTADO DE CARVALHO SILVA, ambas lotadas na Coordenadoria de Contratações e Patrimônio - COCONP;

Art. 3º As atribuições de gestão e fiscalização, tanto dos titulares como dos substitutos eventuais, deverão recair em servidores lotados na unidade interessada pelo serviço.

Art. 4º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), xx de xxxxxxxx de 2019.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Presidente do TRE-PI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____ CNPJ nº _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

LOTE 1

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

1) CONCENTRADOR: Teresina

2) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Amarante, Antônio Almeida, Avelino Lopes, Bocaina, Bom Jesus, Campinas do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Corrente, Cristino Castro, Curimatá, Francisco Santos, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Itaueira, Jaicós, Jerumenha, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Nazaré do Piauí, Padre Marcos, Paes Landim, Parnaguá, Paulistana, Pimenteiras, Pio IX, Ribeiro Gonçalves, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplício Mendes, Socorro do Piauí, Uruçuí e Várzea Grande.

Serviços Mensais

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	MPLS	1.316,67	44	57.933,48
3	MPLS	1.870,00	1	1.870,00
2	Internet Dedicada	1.233,33	5	6.166,65
10	Concentrador	16.193,33	1	16.193,33
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				82.163,46
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x SUBTOTAL) (R\$)				985.961,52

Serviços Eventuais de Instalação

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	MPLS	2.066,67	44	90.933,48
3	MPLS	2.066,67	1	2.066,67
2	Internet Dedicada	2.233,33	5	11.166,65
10	Concentrador	2.066,67	1	2.066,67
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				106.233,47
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				1.092.194,99



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

LOTE 2

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

1) CONCENTRADOR: Teresina

2) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Altos, Campo Maior, Floriano, Luís Correia, Picos, Parnaíba, Valença do Piauí.

Serviços Mensais

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	MPLS	1.316,67	4	5.266,68
3	MPLS	1.870,00	4	7.480,00
5	MPLS	2.433,33	1	2.433,33
2	Internet Dedicada	1.233,33	2	2.466,66
3	Concentrador	4.600,00	1	4.600,00
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				22.246,67

Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses

**(D = 12 x SUBTOTAL)
(R\$)**

266.960,04

Serviços Eventuais de Instalação

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	MPLS	2.066,67	4	8.266,68
3	MPLS	2.066,67	4	8.266,68
5	MPLS	1.900,00	1	1.900,00
2	Internet Dedicada	2.233,33	2	4.466,66
3	Concentrador	1.900,00	1	1.900,00
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				24.800,02
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				291.760,06



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

LOTE 3

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

1) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Água Branca, Angical do Piauí, Barras, Barro Duro, Batalha, Buriti dos Lopes, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Esperantina, Joaquim Pires, José de Freitas, Luzilândia, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Oeiras, Palmeirais, Pedro II, Piracuruca, Piripiri e Regeneração.

Serviços Mensais

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	Internet Dedicada	1.233,33	23	28.366,59
3	Internet Dedicada	1.936,67	1	1.936,67
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x C) (R\$)				363.639,12

Serviços Eventuais de Instalação

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	Internet Dedicada	2.233,33	23	51.366,59
3	Internet Dedicada	2.233,33	1	2.233,33
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				53.599,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				417.239,04



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

LOTE 4

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

1) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS ou internet dedicada): Alto Longá, Aroazes, Arraial, Castelo do Piauí, Conceição do Canindé, Matias Olímpio, Porto, São Félix do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí e União.

Serviços Mensais

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	Internet Dedicada	1.233,33	15	18.499,95
3	Internet Dedicada	1.936,67	1	1.936,67
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				20.436,62
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x C) (R\$)				245.239,44

Serviços Eventuais de Instalação

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	Internet Dedicada	2.233,33	15	33.499,95
3	Internet Dedicada	2.233,33	1	2.233,33
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				35.733,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				280.972,72



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

LOTE 5				
MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO				
3) CONCENTRADOR: Teresina				
4) ACESSOS REMOTOS (Links MPLS): Teresina				
Serviços Mensais				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
2	MPLS	1.316,67	1	1.316,67
6	MPLS	2.871,67	1	2.871,67
2	Concentrador	3.447,87	1	3.447,87
SUBTOTAL = $\sum C$ (R\$)				7.636,21
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses (D = 12 x SUBTOTAL) (R\$)				91.634,52
Serviços Eventuais de Instalação				
PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
2	MPLS	2.066,67	1	2.066,67
6	MPLS	1.900,00	1	1.900,00
2	Concentrador	1.900,00	1	1.900,00
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses (H = $\sum G$) (R\$)				5.866,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO (D + H) (período de 12 meses) (R\$)				97.501,19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

LOTE 6

MUNICÍPIOS PIAUENSES DE INSTALAÇÃO

2) ACESSOS REMOTOS (links de internet dedicada): Teresina

Serviços Mensais

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário mensal do enlace (A) (R\$)	Quantidade estimada (B)	Valor estimado mensal dos serviços (C = A x B) (R\$)
10	Internet Dedicada	20.193,33	1	20.193,33
Valor total estimado dos serviços mensais para um período de 12 meses $(D = 12 \times C)$ (R\$)				242.319,96

Serviços Eventuais de Instalação

PERFIL	Tipo do LINK	Valor unitário do serviço (R\$) (E)	Quantidade estimada (F)	Valor estimado anual dos serviços (G = E x F) (R\$)
9	Internet Dedicada	2.233,33	1	2.233,33
Valor total estimado dos serviços para um período de 12 meses $(H = \sum G)$ (R\$)				2.233,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO $(D + H)$ (período de 12 meses) (R\$)				244.553,29

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias;**

Prazo de entrega dos materiais: **Conforme especificações do Termo de Referência;**

- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.**

Cidade - UF, ____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal
CPF Nº XXX**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL**

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORNECIMENTO DE ENLACES DE
COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
E A EMPRESA**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 1523/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____ estabelecida à _____, bairro _____, em _____-UF, CEP: _____, telefone: (____) _____, e-mail _____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº _____, na sequência designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 03/2019, originado do Processo Eletrônico SEI nº 0008773-56.2018.6.18.8000, sendo certo que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de enlaces de comunicação de dados para interligar o TRE-PI e os Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí, Postos de Atendimento ao Eleitor e demais unidades administrativas deste Regional, denominados sites remotos, bem como links de Internet Dedicada para a Secretaria deste Regional, incluídos instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte conforme especificações do Termo de Referência nº 69/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os quantitativos, especificações técnicas, perfis e composição dos itens contratados estão discriminados nos itens 3 e 4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE BANDA

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 97% da velocidade, conforme subitem 4.1.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam a cumprir o disposto nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste contrato, a importância total de R\$ _____ (_____), para o(s) item(ns) _____, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste Termo, compreendendo: Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Este fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica a CONTRATADA ciente que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços inicialmente contratados serão fixos e poderão ser reajustados durante a vigência do contrato observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base na



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro que venha a substituí-lo no setor de telecomunicações, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, devidamente fundamentado e com autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização deste pacto (art. 2º, Inciso XII da Res. TSE nº 23.234/2010) serão efetivadas por servidor designado mediante Portaria da Presidência, com atribuições nela estipuladas conforme Anexo IV do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja condições e preços vantajosos para o TRE-PI, consoante dispositivos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos 15 (quinze) dias subsequentes à assinatura do contrato, mediante uma das seguintes formas, previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária (mediante depósito em conta da Caixa Econômica Federal).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, conforme o caso, no prazo máximo de 48 horas, antes do seu vencimento, ou da redução do seu valor em razão da aplicação de quaisquer penalidades, ou da assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o mesmo percentual de 5% estabelecido;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia, ou parte remanescente, será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme disposto no subitem 9.3 e item 13 do Termo de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ Comissão Permanente de Licitações – CPL

Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão dar-se-á por ato unilateral da Administração, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, ainda, nos casos previstos no art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 03/2019 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informação pelas partes e testemunhas abaixo.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitações – CPL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
JOHNNY WELLINGTON CHAVES DE ANDRADE E SILVA
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

EMPRESA
Representante Legal

Testemunhas:

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

- Anexo I – Termo de Referência nº 69/2019
- Anexo II – Proposta de preços